



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO Nº 50500.430468/2019-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Contratada: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
NPJ: 22.543.675/0001-10; sediada no SIG Quadra 1, nº 385, Sala 313, Zona Industrial, CEP: 70.610-410, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de mensuração de demandas em pontos de função em projetos de desenvolvimento, melhoria e manutenção de sistemas de informação, com ferramenta específica para a atividade de métricas de software e gestão de baseline dos sistemas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 30/12/2023 a 30/12/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 051/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 051/2019, a partir de 04 de novembro de 2023, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	1,66%
Impacto no valor global (*)	1,6263%

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 04 de novembro de 2023, o valor total do Contrato nº 051/2019 passará de R\$ 509.128,00 (quinhentos e nove mil cento e vinte e oito reais) para R\$ 517.408,00 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais), conforme quadro abaixo:

A partir de 04 de novembro de 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	Contagem de demandas de software em Pontos de Função com ferramenta de gestão de métricas e baseline de software.	Ponto de Função	18.400	28,12	517.408,00
VALOR TOTAL					517.408,00

2.2. Com o Reajuste, **a partir de 15 de maio de 2024**, considerando o Sétimo Termo Aditivo, o valor total do Contrato nº 051/2019 passará de R\$ 483.671,60 (quarenta e oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para **R\$ 491.537,60 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 15 de maio de 2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contagem de demandas de software em Pontos de Função com ferramenta de gestão de métricas e baseline de software.	Ponto de Função	17.480	28,12	491.537,60
VALOR TOTAL					491.537,60

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 9.309,25 (nove mil trezentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais), referente ao período de 04 de novembro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. R\$ 3.082,00 (três mil oitenta e dois reais), referente ao período de 1º de janeiro a 14 de maio de 2024; e

3.1.3. R\$ 4.916,25 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 15 de maio a 29 de dezembro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa do exercício de 2023, consta saldo na Nota de Empenho nº 2023NE000237, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa de 2024 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 339040-21;

Nota de Empenho: 2024NE000255 - reforçada

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 04 de novembro de 2023**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 24.576,88 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES
Superintendente de Gestão Administrativa Substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA FÁTIMA DA FONSECA ALVES, Superintendente Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27714833** e o código CRC **2694B605**.

Referência: Processo nº 50500.430468/2019-81

SEI nº 27714833